



000318

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, brasileiro, casado, dentista, portadora do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 266/2014 e nº 02/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos da farmácia básica e urgência para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Fundo Municipal de Saúde todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;



000319

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens, objeto desta ARP, deverão ser entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sendo recebidos por servidor designado para tal finalidade, mediante solicitação formal e nas quantidades indicadas, em horário de expediente no órgão.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 deste Fundo, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Fundo Municipal de Saúde para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O adjudicatário, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Sr.^a Sheila Cristina de Souza Pinheiro, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.



000321

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 20 de fevereiro de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

Gestor do FMS


SANTOS MENEZES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

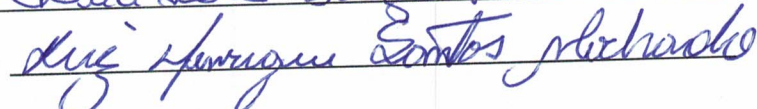
Fornecedor registrado

JOSÉ CLEBER DOS SANTOS

Representante legal

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 



000322

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2018, celebrada entre O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2018 SRP.

EMPRESA:	SANTOS MENEZES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI					
CNPJ:	04.245.829/0001-05	FONE/FAX: 3411-3114				
END.:	RUA MONTE ALEGRE, 135-BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 49.680-000, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SERGIPE.	E-MAIL: VENDAS@ARTHURMED.COM.BR				
EPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ CLEBER DOS SANTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Acebrofilina 25 mg/5ml xarope	PRATI	FR	500	5,80	2.900,00
2	Acebrofilina 50 mg/5ml xarope	TEUTO	FR	200	13,40	2.680,00
3	Aciclovir 200 mg	PHARLAB	UN	5.000	0,63	3.150,00
4	Aciclovir 50 mg/g creme	PRATI	BS	250	5,30	1.325,00
5	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	IMEC	UN	150.000	0,04	6.000,00
6	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	IMEC	UN	10.000	0,06	600,00
7	Ácido Ascórbico 100 mg/ml sol. Injetável	FARMACE	AP	2.000	1,15	2.300,00
8	Ácido Ascórbico 200 mg/ml gotas	NATULAB	FR	1.000	2,35	2.350,00
9	Ácido Ascórbico 500 mg	NATULAB	UN	10.000	0,22	2.200,00
10	Ácido Fólico 5 mg	NATULAB	UN	150.000	0,08	12.000,00
11	Ácido Tranexâmico 50mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	400	9,00	3.600,00
12	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250 mg	BIOLAB	UN	24.000	0,85	20.400,00
13	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50 mg/ml xarope	PRATI	FR	1.200	7,00	8.400,00
14	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500 mg	BIOLAB	UN	25.000	1,60	40.000,00
15	Adenosina 3 mg/ml sol. Injetável 2 ml	HIPOLABOR	AP	150	19,50	2.925,00
16	Água para injeção c/10 ml	FARMACE	AP	10.000	0,25	2.500,00
17	Albendazol 40 mg/ml suspensão	PRATI	FR	2.000	2,20	4.400,00
18	Albendazol 400 mg	PRATI	UN	10.000	0,85	8.500,00
19	Álcool etílico 70%	JALLES	L	400	7,90	3.160,00
20	Álcool gel 70% 500 g	CICLO	FR	120	7,60	912,00
21	Alendronato de Sódio 70 mg	LEGRAND	UN	1.000	3,55	3.550,00
22	Alopurinol 300 mg	PRATI	UN	1.000	0,28	280,00
23	Alprazolam 1 mg	E M S	UN	8.000	0,24	1.920,00



000323

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24	Alprazolam 2 mg	E M S	UN	10.000	0,30	3.000,00
25	Aminofilina 24 mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	500	1,50	750,00
26	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	UN	3.000	0,73	2.190,00
27	Amiodarona 50 mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	300	3,55	1.065,00
28	Amoxicilina + Clavulônico de Potássio 50 mg/12,5 ml suspensão	SANDOZ	FR	250	55,20	13.800,00
29	Amoxicilina + Clavulônico de Potássio 500 mg/ 125 mg	SANDOZ	UN	3.000	3,00	9.000,00
30	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão	PRATI	FR	2.500	8,50	21.250,00
31	Amoxicilina 500 mg	PRATI	UN	80.000	0,34	27.200,00
32	Ampicilina 250 mg/5ml suspensão	PRATI	FR	500	6,00	3.000,00
33	Ampicilina 500 mg	PRATI	UN	10.000	0,40	4.000,00
34	Atenolol 100 mg	PRATI	UN	40.000	0,11	4.400,00
35	Atenolol 25 mg	PRATI	UN	40.000	0,07	2.800,00
36	Atenolol 50 mg	PRATI	UN	200.000	0,07	14.000,00
37	Atorvastatina 10 mg	GEOLAB	UN	500	1,20	600,00
38	Atorvastatina 20 mg	GEOLAB	UN	500	1,35	675,00
39	Atorvastatina 40 mg	GEOLAB	UN	500	2,35	1.175,00
40	Atropina 0,25 mg/ml	FARMACE	AP	1.000	0,60	600,00
41	Azitromicina 40 mg/mL suspensão	PRATI	FR	500	7,32	3.660,00
42	Azitromicina 500 mg	PHARLAB	UN	20.000	1,10	22.000,00
43	Baclofeno 10 mg	TEUTO	UN	8.000	0,34	2.720,00
44	Bensilato de Anlodipino 10 mg	VITAMEDIC	UN	100.000	0,11	11.000,00
45	Bensilato de Anlodipino 5 mg	GEOLAB	UN	200.000	0,07	14.000,00
46	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Injetável	TEUTO	AP	1.500	21,50	32.250,00
47	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Injetável	TEUTO	AP	1.000	19,00	19.000,00
48	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Injetável	BLAU	AP	100	22,00	2.200,00
49	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000 UI + 100.000 UI Injetável	BLAU	AP	100	21,00	2.100,00
50	Benzoato de Benzila 25% c/100 ml loção	IFAL	FR	500	5,65	2.825,00
51	Bromazepam 3 mg	GERMED	UN	20.000	0,32	6.400,00
52	Bromazepam 6 mg	E M S	UN	20.000	0,41	8.200,00
53	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml solução inalante	HIPOLABOR	FR	360	1,70	612,00
54	Bromidrato Fenoterol 5 mg/ml gotas	PRATI	FR	250	8,50	2.125,00



000324

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

55	Bromoprida 5 mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	1.000	2,20	2.200,00
56	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	BIOSINTETICA	FR	100	21,26	2.126,00
57	Budesonida 50 mcg aerossol nasal	BIOSINTETICA	FR	50	31,22	1.561,00
58	Budesonida 64 mcg aerossol nasal	BIOSINTETICA	FR	50	42,52	2.126,00
59	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 10 mg + 250 mg	PHARLAB	UN	10.000	0,85	8.500,00
60	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4 + 500 mg/ml 5 ml injetável	HYPOFARMA	AP	2.500	2,50	6.250,00
61	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml gotas	FARMACE	FR	1.000	13,00	13.000,00
62	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ml gotas	HIPOLABOR	FR	200	14,82	2.964,00
63	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml 1ml injetável	HIPOLABOR	AP	800	1,70	1.360,00
64	Captopril 25 mg	HIPOLABOR	UN	200.000	0,04	8.000,00
65	Captopril 50 mg	PRATI	UN	2.000	0,75	1.500,00
66	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão	UNIÃO QUÍMICA	FR	1.000	29,05	29.050,00
67	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	UN	180.000	0,20	36.000,00
68	Carbamazepina 400 mg	CRISTALIA	UN	20.000	0,79	15.800,00
69	Carbocisteína 100 mg/5ml xarope	PRATI	FR	1.200	4,20	5.040,00
70	Carbocisteína 250 mg/5ml xarope	PRATI	FR	1.000	5,30	5.300,00
71	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (D3) 500 mg + 400 U.I.	IMEC	UN	15.000	0,44	6.600,00
72	Carbonato de Cálcio 500 mg	IMEC	UN	30.000	0,10	3.000,00
73	Carbonato de Lítio 300 mg	HIPOLABOR	UN	25.000	0,40	10.000,00
74	Caverdilol 12,5 mg	E M S	UN	25.000	0,29	7.250,00
75	Caverdilol 25 mg	E M S	UN	25.000	0,41	10.250,00
76	Caverdilol 3,125 mg	E M S	UN	25.000	0,20	5.000,00
77	Caverdilol 6,25 mg	E M S	UN	25.000	0,24	6.000,00
78	Cefalexina 50 mg/ml suspensão	TEUTO	FR	1.500	12,90	19.350,00
79	Cefalexina 500 mg	TEUTO	UN	50.000	0,88	44.000,00
80	Cefalotina Sódica 1 g sol. Injetável	AUROBINDO	AP	300	7,95	2.385,00
81	Cetoconazol 2% xampu	NATIVITA	FR	250	9,58	2.395,00
82	Cetoconazol 20 mg/g creme	SOBRAL	BS	2.000	3,35	6.700,00
83	Cetoconazol 200 mg	PRATI	UN	7.000	0,26	1.820,00

g-ol



000325

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

84	Cetoprofeno 100 mg	UNIÃO QUIMICA	UN	1.500	2,10	3.150,00
85	Cetoprofeno 50 mg	UNIÃO QUIMICA	UN	5.000	1,40	7.000,00
86	Cetoprofeno IM 50 mg/ml pó para susp. Injetável	CRISTALIA	AP	1.000	3,15	3.150,00
87	Cetoprofeno IV 100 mg/ml pó para susp. Injetável	CRISTALIA	AP	1.500	5,25	7.875,00
88	Cimetidina 150 mg/ml sol. Injetável	TEUTO	AP	250	2,07	517,50
89	Cimetidina 200 mg	TEUTO	UN	500	0,87	435,00
90	Citalopram 20 mg	CRISTALIA	UN	30.000	0,42	12.600,00
91	Claritromicina 500 mg	MEDLEY	UN	500	10,78	5.390,00
92	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	UN	24.000	0,14	3.360,00
93	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	UN	150.000	0,12	18.000,00
94	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	PRATI	FR	2.000	5,12	10.240,00
95	Clopidogrel 75 mg	GEOLAB	UN	1.700	1,50	2.550,00
96	Cloreto de Potássio 10% 10 ml	FARMACE	AP	1.000	0,45	450,00
97	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml	FARMACE	AP	1.000	0,49	490,00
98	Cloreto de sódio 0,9% sol. nasal 30 ml	FARMACE	FR	600	1,42	852,00
99	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml sol. Injetável	FARMACE	AP	2.000	0,32	640,00
100	Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml sol. Injetável	FARMACE	AP	2.000	3,65	7.300,00
101	Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml sol. Injetável	FARMACE	AP	1.200	4,58	5.496,00
102	Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml sol. Injetável	FARMACE	AP	3.800	5,00	19.000,00
103	Cloreto de Sódio 0,9% 1000 ml sol. Injetável	FRESENIUS	L	650	7,35	4.777,50
104	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml xarope	NATULAB	FR	2.000	3,40	6.800,00
105	Cloridrato de Ambroxol 6 mg/ml xarope	NATULAB	FR	2.000	3,40	6.800,00
106	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	CRISTALIA	UN	200.000	0,13	26.000,00
107	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	CRISTALIA	UN	10.000	0,43	4.300,00
108	Cloridrato de Biperideno 2 mg	CRISTALIA	UN	60.000	0,40	24.000,00
109	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	UN	20.000	0,40	8.000,00
110	Cloridrato de Clindamicina 300 mg	UNIÃO QUIMICA	UN	500	6,30	3.150,00
111	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	NOVARTIS	UN	5.000	1,93	9.650,00
112	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	CRISTALIA	UN	150.000	0,37	55.500,00



090326

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

113	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	UN	60.000	0,40	24.000,00
114	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml gotas	CRISTALIA	FR	600	8,75	5.250,00
115	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml sol. Injetável	HYPOFARMA	AP	400	3,30	1.320,00
116	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/ml sol. injetável	HIPOLABOR	AP	100	22,40	2.240,00
117	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml sol. injetável	HIPOLABOR	AP	500	2,97	1.485,00
118	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	TEUTO	UN	200.000	0,12	24.000,00
119	Cloridrato de Imipramina 25 mg	CRISTALIA	UN	30.000	0,65	19.500,00
120	Cloridrato de Lidocaína 2% sol. injetável sem vasoconstritor 20 ml	HYPOFARMA	AP	1.000	5,15	5.150,00
121	Cloridrato de Lidocaína 2% sol. injetável sem vasoconstritor 5 ml	HYPOFARMA	AP	1.000	2,85	2.850,00
122	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia	PHARLAB	BS	800	3,90	3.120,00
123	Cloridrato de Metformina 500 mg	PRATI	UN	50.000	0,15	7.500,00
124	Cloridrato de Metformina 850 mg	PRATI	UN	320.000	0,11	35.200,00
125	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR	UN	20.000	0,27	5.400,00
126	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml gotas	MARIOL	FR	1.000	1,10	1.100,00
127	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml sol. injetável	ISOFARMA	AP	10.000	0,52	5.200,00
128	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	EUROFARMA	UN	5.000	1,70	8.500,00
129	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	EUROFARMA	UN	5.000	2,30	11.500,00
130	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	APSEN	UN	2.000	1,02	2.040,00
131	Cloridrato de Prometazina 25 mg	CRISTALIA	UN	50.000	0,19	9.500,00
132	Cloridrato de Prometazina 50 mg/2ml sol. Injetável	CRISTALIA	AP	1.000	3,40	3.400,00
133	Cloridrato de Propanolol 40 mg	VITAMEDIC	UN	200.000	0,04	8.000,00
134	Cloridrato de Ranitidina 15 mg/ml 120 ml xarope	NATIVITA	FR	1.000	8,20	8.200,00
135	Cloridrato de Ranitidina 150 mg	MEDQUIMICA	UN	40.000	0,15	6.000,00
136	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml sol. Injetável	FARMACE	AP	2.000	0,85	1.700,00
137	Cloridrato de Sertralina 50 mg	GEOLAB	UN	30.000	0,35	10.500,00
138	Cloridrato de Tiamina 300 mg	NATULAB	UN	4.000	0,35	1.400,00
139	Cloridrato de Tramadol 100 mg	CRISTALIA	UN	2.000	0,81	1.620,00
140	Cloridrato de Tramadol 50 mg	HIPOLABOR	UN	5.000	0,38	1.900,00



000327

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

141	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	1.000	1,84	1.840,00
142	Cloridrato de Verapamil 80 mg	PRATI	UN	5.000	0,17	850,00
143	Cloxacolam 1 mg	EUROFARMA	UN	500	1,38	690,00
144	Cloxacolam 2 mg	EUROFARMA	UN	500	3,25	1.625,00
145	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01g pomada 30 g	CRISTALIA	BS	1.500	19,95	29.925,00
146	Complexo B 2 ml sol. Injetável	HYPOFARMA	AP	2.000	1,70	3.400,00
147	Complexo B 200 mg/ml solução oral 30 ml	NATULAB	FR	1.000	2,30	2.300,00
148	Complexo B xarope	MEDQUIMICA	FR	1.000	4,25	4.250,00
149	Complexo B comprimido	NATULAB	UN	100.000	0,08	8.000,00
150	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope	NOVAQUIMICA	FR	30	14,00	420,00
151	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir	FARMACE	FR	800	2,45	1.960,00
152	Dexametasona 4 mg	TEUTO	UN	2.000	0,54	1.080,00
153	Dexametasona, acetato de 0,1% creme	PRATI	BS	3.000	1,70	5.100,00
154	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml sol. Injetável	FARMACE	AP	3.000	1,20	3.600,00
155	Diazepam 10 mg	CRISTALIA	UN	50.000	0,13	6.500,00
156	Diazepam 5 mg	CRISTALIA	UN	24.000	0,13	3.120,00
157	Diazepam 5 mg/ml sol. Injetável 2 ml	SANTISA	AP	1.500	1,49	2.235,00
158	Diclofenaco de Potássio 25 mg/ml sol. Injetável	TEUTO	AP	1.500	1,50	2.250,00
159	Diclofenaco de Potássio 50 mg	GEOLAB	UN	50.000	0,12	6.000,00
160	Diclofenaco de Sódio 25 mg/ml sol. Injetável	FARMACE	AP	2.500	1,10	2.750,00
161	Diclofenaco de Sódio 50 mg	PRATI	UN	25.000	0,06	1.500,00
162	Diclofenaco Resinato 15 mg/ml gotas	VITAMEDIC	FR	1.200	4,70	5.640,00
163	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	UN	100.000	0,09	9.000,00
164	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina 50+50 mg/ml sol. Injetável	UNIÃO QUIMICA	AP	1.000	4,40	4.400,00
165	Dipirona 50 mg/ml solução oral 100ml	NATULAB	FR	400	4,70	1.880,00
166	Dipirona sódica 500 mg	GREEN	UN	100.000	0,14	14.000,00
167	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas	FARMACE	FR	4.000	1,28	5.120,00
168	Dipirona sódica 500 mg/ml sol. Injetável	FARMACE	AP	4.000	0,85	3.400,00
169	Dipropionato de Beclometasona aerossol 250 mcg 200 doses	CHIESI	FR	30	79,00	2.370,00
170	Dipropionato de Beclometasona aerossol 50 mcg 200 doses	CHIESI	FR	30	48,94	1.468,20



000328

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

171	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissód. De Betametasona 6,43 + 2,63 mg/ml sol. Injetável	CRISTALIA	AP	100	6,88	688,00
172	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	300	4,20	1.260,00
173	Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR	UN	10.000	0,84	8.400,00
174	Espironolactona 25 mg	CELLOFARM	UN	10.000	0,42	4.200,00
175	Espironolactona 50 mg	HIPOLABOR	UN	10.000	0,48	4.800,00
176	Estearato Eritromicina 50 mg/mL suspensão	PRATI	FR	200	11,00	2.200,00
177	Estearato Eritromicina 500 mg	PRATI	UN	5.000	0,68	3.400,00
178	Estriol 1 mg/g creme vaginal	SANVAL	BS	50	58,25	2.912,50
179	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg +0,15 mg	BIOLAB	UN	20.000	0,16	3.200,00
180	Fenitoína Sódica 100 mg	CRISTALIA	UN	50.000	0,42	21.000,00
181	Fenitoína Sódica 50 mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	250	4,85	1.212,50
182	Fenobarbital 100 mg	CRISTALIA	UN	100.000	0,16	16.000,00
183	Fenobarbital 100 mg/ml sol. Injetável	CRISTALIA	AP	500	2,90	1.450,00
184	Fenobarbital 40 mg/ml gotas	CRISTALIA	FR	1.200	5,05	6.060,00
185	Fitomenadiol (Vit. K) 10 mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AP	500	2,47	1.235,00
186	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	UN	5.000	0,48	2.400,00
187	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml solução oral	HIPOLABOR	FR	1.200	6,80	8.160,00
188	Furosemida 10 mg/ml sol. Injetável	FARMACE	AP	2.000	0,85	1.700,00
189	Furosemida 40 mg	PRATI	UN	100.000	0,05	5.000,00
190	Gentamicina 20 mg/ml sol. injetável	NOVAFARMA	AP	500	0,85	425,00
191	Gentamicina 40 mg/ml sol. Injetável	NOVAFARMA	AP	500	1,10	550,00
192	Gentamicina 80 mg/2ml sol. Injetável	NOVAFARMA	AP	200	1,25	250,00
193	Glibenclamida 5 mg	GEOLAB	UN	350.000	0,05	17.500,00
194	Glicazida 30 mg	SERVIER	UN	1.500	1,12	1.680,00
195	Glicazida 60 mg	SERVIER	UN	1.500	2,23	3.345,00
196	Glicazida 80 mg	SERVIER	UN	500	2,62	1.310,00
197	Glicofisiológico 250 ml	FRESENIUS	AP	360	4,98	1.792,80
198	Glicofisiológico 500 ml	FARMACE	AP	300	5,90	1.770,00
199	Glicose 25% 10 ml sol. Injetável	FARMACE	AP	5.000	0,38	1.900,00
200	Glicose 5% 250 ml sol. Injetável	FRESENIUS	AP	960	4,65	4.464,00
201	Glicose 5% 500 ml sol.	FARMACE	AP	500	5,35	2.675,00

Sol.



000329

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Injetável						
202	Glicose 50% 10 ml sol. Injetável	FARMACE	AP	2.000	0,48	960,00	
203	Glimepirida 2 mg	TEUTO	UN	1.000	0,43	430,00	
204	Glimepirida 4 mg	TEUTO	UN	1.000	0,67	670,00	
205	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	UN	25.000	0,25	6.250,00	
206	Haloperidol 2 mg/ml gotas	CRISTALIA	FR	500	5,85	2.925,00	
207	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	UN	50.000	0,25	12.500,00	
208	Haloperidol 5 mg/ml sol. Injetável	HYPOFARMA	AP	300	2,20	660,00	
209	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml sol. Injetável	CRISTALIA	AP	1.500	16,20	24.300,00	
210	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml sol. injetável	CRISTALIA	AP	100	11,90	1.190,00	
211	Hidralazina 20 mg/ml sol. injetável	CRISTALIA	AP	100	9,90	990,00	
212	Hidroclorotiazida 25 mg	PRATI	UN	250.000	0,04	10.000,00	
213	Hidroclorotiazida 50 mg	PHARLAB	UN	20.000	0,06	1.200,00	
214	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 35,6 mg + 37 mg/ML suspensão	NATULAB	FR	500	3,90	1.950,00	
215	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml suspensão	NATULAB	FR	500	3,74	1.870,00	
216	Ibuprofeno 300 mg	VITAMEDIC	UN	30.000	0,25	7.500,00	
217	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas	NATULAB	FR	2.500	2,10	5.250,00	
218	Ibuprofeno 600 mg	PRATI	UN	50.000	0,20	10.000,00	
219	Itraconazol 100 mg	GREEN	UN	1.000	1,20	1.200,00	
220	Ivermectina 6 mg	VITAMEDIC	UN	1.000	0,85	850,00	
221	Lactato de Biperideno 5 mg/ml sol. Injetável	CRISTALIA	AP	300	3,68	1.104,00	
222	Lactulose 667 mg/ml xarope	NUTRIEX	FR	50	15,90	795,00	
223	Lancetas para punção digital com formato universal e espessura fina	CRAL	UN	70.000	0,12	8.400,00	
224	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg	ROCHE	UN	12.000	2,17	26.040,00	
225	Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg	ROCHE	UN	26.000	2,93	76.180,00	
226	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg	CRISTALIA	UN	1.000	1,33	1.330,00	
227	Levofloxacino 500 mg	SANDOZ	UN	300	8,90	2.670,00	
228	Levomepromazina 100 mg	CRISTALIA	UN	55.000	1,34	73.700,00	
229	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	UN	80.000	0,85	68.000,00	
230	Levomepromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	CRISTALIA	FR	100	16,10	1.610,00	
231	Levotiroxina Sódica 100 mcg	MERK	UN	10.000	0,35	3.500,00	
232	Levotiroxina Sódica 25 mcg	MERK	UN	10.000	0,35	3.500,00	

Set



000330

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	Levotiroxina Sódica 50 mcg	MERK	UN	10.000	0,37	3.700,00
234	Loratadina 1 mg/ml xarope	PHARLAB	FR	1.200	4,10	4.920,00
235	Loratadina 10 mg	GEOLAB	UN	15.000	0,15	2.250,00
236	Losartana Potássica 100 mg	PRATI	UN	10.000	0,58	5.800,00
237	Losartana Potássica 50 mg	PRATI	UN	250.000	0,07	17.500,00
238	Maleato de Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/ml + 0,05 mg/ml 120 ml solução oral	PRATI	FR	200	7,25	1.450,00
239	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral	NATULAB	FR	2.000	2,10	4.200,00
240	Maleato de Dexclorfeniramina de 2 mg	GEOLAB	UN	20.000	0,17	3.400,00
241	Maleato de Enalapril 10 mg	HIPOLABOR	UN	100.000	0,08	8.000,00
242	Maleato de Enalapril 20 mg	SANVAL	UN	90.000	0,10	9.000,00
243	Maleato de Enalapril 5 mg	MEDLEY	UN	10.000	0,28	2.800,00
244	Maleato de Timolol 0,5% sol. Oftálmica	UNIÃO QUIMICA	FR	20	14,20	284,00
245	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	UN	5.000	0,10	500,00
246	Mebendazol 20 mg/ml suspensão	NATULAB	FR	500	2,15	1.075,00
247	Meloxicam 7,5 mg	PHARLAB	UN	1.000	1,89	1.890,00
248	Mesilato de Doxazosina 2 mg	MEDLEY	UN	500	0,68	340,00
249	Mesilato de Doxazosina 4 mg	MEDLEY	UN	500	0,93	465,00
250	Metildopa 250 mg	SANVAL	UN	30.000	0,53	15.900,00
251	Metildopa 500 mg	SANVAL	UN	20.000	1,08	21.600,00
252	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal	PRATI	BS	1.500	7,98	11.970,00
253	Metronidazol 250 mg	PRATI	UN	30.000	0,23	6.900,00
254	Metronidazol 400 mg	TEUTO	UN	10.000	0,60	6.000,00
255	Midazolam 1 mg/ml sol. Injetável 5 ml	HIPOLABOR	AP	500	2,70	1.350,00
256	Mikania Aglomerata 0,25 mg/ml 120 ml xarope	NATULAB	FR	800	4,20	3.360,00
257	Mononitrato de Isossorbida 40 mg	ZYDUS	UN	300	0,58	174,00
258	Neomicina + Bacitracina 5 mg+250 u.l/g 15g pomada	SOBRAL	BS	2.000	2,45	4.900,00
259	Nifedipino 10 mg	GEOLAB	UN	50.000	0,11	5.500,00
260	Nifedipino 20 mg	GEOLAB	UN	100.000	0,12	12.000,00
261	Nimesulida 100 mg	VITAMEDIC	UN	80.000	0,17	13.600,00
262	Nimesulida 50 mg/ml gotas	VITAMEDIC	FR	2.000	2,60	5.200,00
263	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000 UI/g + 200 mg/g bispnaga 60 g	PRATI	BS	100	12,48	1.248,00
264	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão	PRATI	FR	200	4,85	970,00



gov



000331

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal	GREEN	BS	2.500	6,35	15.875,00
266	Nitrato de Miconazol 2% creme dermatológico	PRATI	BS	500	2,69	1.345,00
267	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal	PRATI	BS	1.500	10,27	15.405,00
268	Nitrato de Miconazol 2% loção	BELFAR	FR	100	13,07	1.307,00
269	Óleo de Girassol 200 ml	NUTRIEX	FR	400	7,10	2.840,00
270	Óleo Mineral 100 ml	FARMACE	FR	250	4,10	1.025,00
271	Omeprazol 20 mg	PHARLAB	UN	150.000	0,14	21.000,00
272	Omeprazol 40 mg sol. Injetável	CRISTALIA	AP	400	11,80	4.720,00
273	Oxcarbamazepina 300 mg	MEDLEY	UN	1.000	2,95	2.950,00
274	Oxcarbamazepina 600 mg	UNIÃO QUIMICA	UN	1.500	3,45	5.175,00
275	Oxcarbamazepina 6% suspensão	UNIÃO QUIMICA	FR	100	80,00	8.000,00
276	Paracetamol 200mg/ml gotas	FARMACE	FR	2.000	1,20	2.400,00
277	Paracetamol 500 mg	HIPOLABOR	UN	60.000	0,10	6.000,00
278	Paracetamol 750 mg	PRATI	UN	5.000	0,15	750,00
279	Paroxetina 20 mg	CRISTALIA	UN	10.000	0,45	4.500,00
280	Pasta D'água 120 gr	FARMAX	PT	50	8,55	427,50
281	Periciazina 1% gotas	SANOFI	FR	60	9,69	581,40
282	Periciazina 10 mg	SANOFI	UN	1.000	0,91	910,00
283	Periciazina 4% gotas	SANOFI	FR	60	18,80	1.128,00
284	Permetrina 1% loção	NATIVITA	FR	400	4,98	1.992,00
285	Permetrina 5% loção	NATIVITA	FR	100	5,20	520,00
286	Piroxicam 20 mg	GEOLAB	UN	5.000	0,26	1.300,00
287	Prednisona 20 mg	CRISTALIA	UN	30.000	0,43	12.900,00
288	Prednisona 5 mg	VITAMEDIC	UN	20.000	0,16	3.200,00
289	Pregabalina 150 mg	MEDQUIMICA	UN	3.000	2,90	8.700,00
290	Pregabalina 75 mg	MEDQUIMICA	UN	4.000	1,50	6.000,00
291	Rifamicina Sódica 10 mg/ml	NATULAB	FR	30	16,00	480,00
292	Risperidona 1 mg	CRISTALIA	UN	30.000	0,37	11.100,00
293	Risperidona 1 mg/ml gotas	PRATI	FR	500	25,20	12.600,00
294	Risperidona 2 mg	CRISTALIA	UN	35.000	0,45	15.750,00
295	Risperidona 3 mg	CRISTALIA	UN	35.000	0,50	17.500,00
296	Sais para reidratação oral 27,9 g	NATULAB	UN	2.000	1,00	2.000,00
297	Secnidazol 1 g	PHARLAB	UN	5.000	0,96	4.800,00
298	Seringa 1ml c/ag 13 X 0,45	SR	UN	100.000	0,32	32.000,00
299	Simeticona 40 mg	PRATI	UN	10.000	0,24	2.400,00
300	Simeticona 75 mg/ml gotas	NATULAB	FR	2.500	1,80	4.500,00
301	Sinvastatina 10 mg	PHARLAB	UN	30.000	0,13	3.900,00
302	Sinvastatina 20 mg	PHARLAB	UN	100.000	0,17	17.000,00



000332

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

303	Sinvastatina 40 mg	PHARLAB	UN	60.000	0,33	19.800,00
304	Soro Ringer + Lactato sódico 1000 ml sol. Injetável	FRESENIUS	LT	640	7,80	4.992,00
305	Soro Ringer + Lactato sódico 500 ml sol. Injetável	FRESENIUS	AP	960	5,20	4.992,00
306	Succinato de Metropolol 100 mg	ASTRAZANECA	UN	2.000	2,91	5.820,00
307	Succinato de Metropolol 25 mg	ASTRAZANECA	UN	2.000	0,87	1.740,00
308	Succinato de Metropolol 50 mg	ASTRAZANECA	UN	2.000	1,75	3.500,00
309	Succinato Sódico Hidrocortizona 100 mg sol. Injetável	NOVAFARMA	AP	1.000	4,98	4.980,00
310	Succinato Sódico Hidrocortizona 500 mg sol. Injetável	NOVAFARMA	AP	1.000	10,10	10.100,00
311	Sulfa + Trimetoprima 40 + 8 mg/mL	PRATI	FR	1.000	2,20	2.200,00
312	Sulfa + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI	UN	20.000	0,18	3.600,00
313	Sulfadiazina de Prata 1% creme 30 g	NATIVITA	BS	200	6,35	1.270,00
314	Sulfadiazina de Prata 1% creme pote 400 g	PRATI	PT	150	49,93	7.489,50
315	Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerossol c/200 doses	TEUTO	FR	50	20,00	1.000,00
316	Sulfato de Salbutamol 2 mg/5 ml xarope	NATULAB	FR	800	2,30	1.840,00
317	Sulfato Ferroso 125 mg/ml gotas	NATULAB	FR	1.000	1,60	1.600,00
318	Sulfato Ferroso 25 mg/ml xarope	NATULAB	FR	600	2,45	1.470,00
319	Sulfato Ferroso 40 mg	NATULAB	UN	150.000	0,08	12.000,00
320	Tetraciclina 500 mg	TEUTO	UN	500	3,30	1.650,00
321	Tiabendazol 50 mg/ml suspensão oral	BELFAR	FR	10	22,10	221,00
322	Tiabendazol 500 mg	E M S	UN	100	3,50	350,00
323	Tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	UN	2.000	1,18	2.360,00
324	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	MEDLE VENSOHN	UN	88.000	0,90	79.200,00
325	Varfarina Sódica 5 mg	UNIÃO QUIMICA	UN	2.000	0,80	1.600,00
326	Venlafaxina 75 mg	MEDLEY	UN	500	4,46	2.230,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						2.351.592,40